



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

**EDITAL SEDU Nº /2016**

Processo seletivo de estudantes do ensino médio da rede pública estadual para ingresso no curso preparatório Pré-ENEM Digit@I.

A Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo torna público o processo seletivo e a matrícula para ingresso nas aulas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@I 2016, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1 DA FINALIDADE**

1.1 O processo seletivo tem como finalidade a classificação dos estudantes matriculados nas escolas de ensino médio da rede pública estadual para frequentarem as aulas presenciais e “Aulões” do curso preparatório Pré-ENEM Digit@I, visando à sua submissão ao Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e aos processos seletivos vivenciados por meio dele.

1.2 Por meio do Curso preparatório Pré-ENEM Digit@I, serão oportunizados aos estudantes:

1.2.1 “Aulões” distribuídos nas 11 Superintendências Regionais de Educação realizados, preferencialmente, aos sábados pela manhã, em auditórios com boa capacidade definidos pela Regional;

1.2.2 Aulas presenciais de Matemática e Redação ofertadas semanalmente (02 aulas de Matemática e 02 aulas de Redação) em polos que atenderão em média 2.500 estudantes em horário definidos pelo diretor.

1.3 As aulas presenciais e “Aulões” do curso preparatório Pré-ENEM Digit@I serão ministradas por docentes credenciados pela Escola de Serviços Públicos do Espírito Santo–ESESP com experiência comprovada em cursos preparatórios para o ENEM/vestibulares ou na 3ª série do ensino médio.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

## 2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente Edital a realização do processo seletivo 2016 para o ingresso de alunos nas turmas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l distribuídas nos polos localizados nos seguintes municípios: Afonso Cláudio, Alegre, Anchieta, Aracruz, Baixo Guandu, Barra de São Francisco, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Castelo, Colatina, Jaguaré, Domingos Martins, Ecoporanga, Guaçuí, Guarapari, Ibirapu, Iúna, Linhares, Marataízes, Marechal Floriano, Muqui, Nova Venécia, Pedro Canário, Pinheiros, Piúma, Santa Teresa, São Domingos do Norte, São Mateus, Serra, Sooretama, Venda Nova do Imigrante, Viana, Vila Valério, Vila Velha e Vitória.

2.2 Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos estudantes.

2.3 O processo seletivo de que trata este Edital só será válido para o ingresso no curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2016.

## 3 DAS INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, pela Internet, no endereço eletrônico [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), no ícone INSCRIÇÕES PRÉ-ENEM DIGIT@L 2016.

3.2 Período: 12/07/2016 (a partir das 10 horas) a 19/07/2016 (até as 23 horas e 59 minutos).

3.3 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) estar matriculado na 3ª série do ensino médio regular, na 3ª série dos cursos com duração de três anos e da 4ª série dos cursos com duração de quatro anos do ensino médio integrado à educação profissional – EMI, e na 2ª e 3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos – EJA-EM da rede pública de ensino;
- b) ter média anual igual ou superior a 60,0 pontos referente ao ano letivo de 2015 do candidato, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se até uma casa decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.
- c) apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) preencher a ficha de inscrição, marcando a opção do polo escolhido;
- e) no ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um polo, desde que não seja o turno em que esteja matriculado nas escolas da rede estadual;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

f) para efetuar a inscrição é obrigatório o número de Registro de Matrícula (RM) da escola, data de nascimento e o número de CPF do estudante.

3.4 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

3.5 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

3.6 Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do aluno.

3.7 O comprovante de inscrição deverá ser impresso pelo candidato.

3.8 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente Edital e preencher os dados de inscrição online, até às 23 horas e 59 minutos do dia 19/07/2016.

3.9 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante.

3.10 A SEDU/SEEB/GEM, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

#### **4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente por polo, conforme quadro de vagas (ANEXO I), considerando a média anual igual ou superior a 60,00 pontos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no ano de 2015.

4.2 Os candidatos selecionados serão chamados por polo pela ordem classificatória.

4.3 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação em Matemática;
- c) idade, prevalecendo o candidato de idade mais avançada.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

4.4 O processo seletivo terá caráter classificatório, de acordo com o número de vagas disponíveis descritas no ANEXO I e os candidatos suplentes comporão cadastro de reserva para preenchimento de eventuais vagas remanescentes e participação nos aulões.

## 5 DA OFERTA DE VAGAS

5.1 Das aulas presenciais de Matemática e Redação:

5.1.1 A oferta de vagas por polo é indicada no Anexo I deste Edital.

5.1.2 Do total de vagas reservam-se 5% para alunos com deficiências.

5.1.3 A oferta de aulas presenciais de Matemática e Redação está condicionada à disponibilidade de professores credenciados para o polo.

5.1.4 Para o funcionamento regular do polo será estipulado um mínimo de 30 alunos matriculados (ou 60% da capacidade do polo) e com frequência regular.

5.2 Dos “Aulões”:

5.2.1 Os alunos selecionados para as aulas presenciais de Matemática e Redação também participarão dos “Aulões”;

5.2.2 Serão ofertados “Aulões” temáticos dos seguintes componentes curriculares constituintes das áreas de Linguagens e Códigos e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

5.2.3 Os “Aulões” serão ofertados em auditórios de boa capacidade indicados pela SRE;

5.5.4 A realização dos “Aulões” está condicionada à disponibilidade de professores credenciados.

5.5.5 No caso de vagas remanescentes nos “Aulões”, em função da boa capacidade do local escolhido para o evento, as vagas não ocupadas pelos estudantes que frequentam os polos serão preenchidas pelos suplentes ou distribuídas de forma equitativa entre as escolas de ensino médio da Regional.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada no dia 21/07/2016 e disponibilizada no site da Secretaria de Estado da Educação – SEDU ([www.educacao.es.gov.br](http://www.educacao.es.gov.br)) a partir das 15 horas desse dia.

6.2 Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

6.3 Os candidatos aprovados e não classificados (suplentes), dentro do número de vagas divulgadas, poderão ser convocados em 2ª chamada, ficando a cargo da escola polo que ofertará o curso à chamada de suplentes, via telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

## 7 DA MATRÍCULA

7.1 O período de matrícula será de 22 a 29 de julho de 2016 na secretaria das escolas polo.

7.2 No ato da matrícula, o candidato classificado ou seu representante legal, deverá comparecer à Secretaria da escola que ofertará o curso, apresentar a via original e uma cópia simples dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inscrição emitido pelo site que deve ser impresso pelo candidato no momento da inscrição;
- b) fotocópia do documento de identidade ou outro documento oficial que possua foto;
- c) fotocópia do CPF;
- d) uma foto 3 X 4 recente;
- e) declaração original da escola de origem comprovando a média final do ano letivo de 2015 nos componente curriculares de Língua Portuguesa e Matemática e a aprovação nas demais disciplinas, a condição de aluno matriculado e frequente na rede pública de ensino na série ou etapa descrita no item 3.

7.3 No ato da matrícula, o aluno preencherá o Termo de Compromisso (ANEXO II), que deverá ser assinado pelo responsável legal.

7.3.1 Caso o aluno seja maior de idade poderá assinar o Termo de Compromisso.

7.4 Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por qualquer motivo, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos suplentes, como vaga remanescente, obedecendo à ordem de classificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

**8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

8.3 Não serão fornecidos resultados por telefone.

8.4 O deslocamento e a alimentação do aluno para participação nas aulas do curso preparatório Pré-ENEM Digit@l 2016 é de sua inteira responsabilidade.

8.5 Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela SEEB/GEM.

Vitória, 008 de julho de 2016

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

ANEXO I

ID	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	TURNO DE FUNCIONAMENTO DO POLO	Nº DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA AS AULAS DE MATEMÁTICA E REDAÇÃO
1	AFONSO CLAUDIO	AFONSO CLÁUDIO	EEEFM AFONSO CLÁUDIO	NOTURNO	50 vagas
2	AFONSO CLAUDIO	DOMINGOS MARTINS	EEEFM TEÓFILO PAULINO	NOTURNO	50 vagas
3	AFONSO CLAUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEFM FIORAVANTE CALIMAN	NOTURNO	50 vagas
4	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEI ATILA DE ALMEIDA MIRANDA	NOTURNO	50 vagas
5	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS	NOTURNO	50 vagas
6	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM LICEU MUNIZ FREIRE	VESPERTINO	50 vagas
7	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM "JOÃO BLEY"	NOTURNO	50 vagas
8	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAÍZES	EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS	NOTURNO	50 vagas
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MUQUI-ES	EEEFM SENADOR DIRCEU CARDOSO	NOTURNO	50 vagas
10	COLATINA	BAIXO GUANDU	EEEFM JOSÉ DAMASCENO FILHO	NOTURNO	50 vagas
11	COLATINA	COLATINA	EEEFM "GERALDO VARGAS NOGUEIRA"	NOTURNO	50 vagas
12	COLATINA	COLATINA	EEEFM RUBENS RANGEL	NOTURNO	50 vagas
13	COLATINA	SÃO DOMINGOS DO NORTE	EEEFM "SÃO DOMINGOS"	NOTURNO	50 vagas
14	LINHARES	ARACRUZ	EEEFM MONSENHOR GUILHERME SCHMITZ	NOTURNO	50 vagas
15	LINHARES	IBIRAÇU	EEEFM NARCEU DE PAIVA FILHO	VESPERTINO	50 vagas
16	LINHARES	LINHARES	EEEM EMIR DE MACEDO GOMES	NOTURNO	50 vagas
17	LINHARES	SOORETAMA	EEEFM ARMANDO BARBOSA QUITIBA	NOTURNO	50 vagas
18	SÃO MATEUS	JAGUARÉ	EEEM PEDRO PAULO GROBÉRO	NOTURNO	50 vagas
19	SÃO MATEUS	PEDRO CANÁRIO	EEEM MANOEL DUARTE DA CUNHA	NOTURNO	50 vagas
20	SÃO MATEUS	SÃO MATEUS	EEEM CECILIANO ABEL DE ALMEIDA	NOTURNO	50 vagas



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

21	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CEL GOMES DE OLIVEIRA	NOTURNO	50 vagas
22	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM ANGÉLICA PAIXAO	NOTURNO	50 vagas
23	VILA VELHA	PIÚMA	EEEFM PROFª FILOMENA QUITIBA	NOTURNO	50 vagas
24	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	NOTURNO	50 vagas
24	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM ORMANDA GONCALVES	NOTURNO	50 vagas
26	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEM PROFESSOR AGENOR RORIS	NOTURNO	50 vagas
27	NOVA VENÉCIA	NOVA VENÉCIA	EEEM DOM DANIEL COMBONI	VESPERTINO	50 vagas
28	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS/ES	EEEM NOSSA 23SENHORA DE LOURDES	NOTURNO	50 vagas
29	NOVA VENÉCIA	VILA VALÉRIO	EEEFM ATÍLIO VIVÁQUA	NOTURNO	50 vagas
30	BARRA DE SÃO FRANCISCO	BARRA DE SÃO FRANCISCO	EEEFM "GOVERNADOR LINDENBERG"	NOTURNO	50 vagas
31	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ECOPORANGA	EEEFM DANIEL COMBONI	NOTURNO	50 vagas
32	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM "JOSÉ PINTO COELHO"	VESPERTINO	50 vagas
33	CARAPINA	SERRA	EEEFM CLÓVIS BORGES MIGUEL	NOTURNO	50 vagas
34	CARAPINA	SERRA	EEEFM FRANCISCA PEIXOTO MIGUEL	VESPERTINO	50 vagas
35	CARAPINA	SERRA	EEEFM PROF HILDA MIRANDA NASCIMENTO	NOTURNO	50 vagas
36	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	NOTURNO	50 vagas
37	CARAPINA	VITÓRIA	COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	MATUTINO	50 vagas
38	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM ARNULPHO MATTOS	NOTURNO	50 vagas
39	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM IRMA MARIA HORTA	NOTURNO	50 vagas
40	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM PROF. FERNANDO DUARTE RABELO	NOTURNO	50 vagas
41	CARAPINA	VITÓRIA	EEEM RENATO JOSÉ DA COSTA PACHECO	NOTURNO	50 vagas
42	CARAPINA	SERRA	EEEFM ARISTÓBULO BARBOSA LEÃO	NOTURNO	50 vagas
43	GUAÇUÍ	ALEGRE	EEEFM "ARISTEU AGUIAR"	NOTURNO	50 vagas
44	GUAÇUÍ	IÚNA-ES	EEEFM "HENRIQUE COUTINHO"	VESPERTINO	50 vagas





**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

45	GUAÇUÍ	GUAÇUÍ	EEEF ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO	NOTURNO	50 vagas
46	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM SÃO JOÃO BATISTA	VESPERTINO	50 vagas
47	CARIACICA	MARECHAL FLORIANO	EEEFM VICTÓRIO BRAVIM	VESPERTINO	50 vagas
48	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMÃ DULCE LOPES PONTE	NOTURNO	50 vagas
49	CARIACICA	CARIACICA	ZAÍRA MANHÃES DE ANDRADE	VESPERTINO	50 vagas
50	CARIACICA	CARIACICA	ANA LOPES BALESTERO	NOTURNO	50 vagas
51	CARIACICA	CARIACICA	HUNNEY EVEREST PIOVESAN	VESPERTINO	50 vagas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**Curso Preparatório Pré-ENEM Digit@I**  
**Edital Nº /2016**

Declaro que assumo o compromisso com a participação do(a) aluno(a) .....  
.....da Escola.....  
.....,(.....série/turno.....)  
no Curso Preparatório Pré-ENEM Digit@I oferecido pela Rede Estadual de Ensino o que  
implica na observância e cumprimento do disposto no referido edital e das obrigações  
abaixo estabelecidas:

**I – DAS OBRIGAÇÕES DA FAMÍLIA OU RESPONSÁVEL:**

- a) acompanhar, incentivar e apoiar o aluno durante todo o desenvolvimento do curso;
- b) propiciar condições para que o aluno frequente regularmente às aulas e participe das atividades promovidas pelo curso;
- c) justificar as faltas ou ausências do aluno às aulas, imediatamente, quando ocorrer o impedimento, sob pena do aluno ser excluído do curso;
- d) solicitar, de imediato, o cancelamento da matrícula do aluno no curso, quando houver motivo justificável;
- e) comparecer na escola polo sempre que solicitado.

**II – DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO:**

- a) demonstrar interesse no aprendizado, esforçando-se para alcançar um bom desempenho no ENEM;
- b) Inscrever-se nas plataformas de estudo adaptativas ofertadas para o curso(GEEKIE GAMES e EVESP);
- c) Acessar periodicamente as plataformas disponibilizadas pela SEDU para o curso (GEEKIE GAMES e EVESP);
- d) Realizar os simulados *online* disponibilizados na plataforma;
- e) frequentar assiduamente às aulas presenciais nas escolas polos e aulões, nos dias e horários estabelecidos;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL**

- f) justificar de imediato suas faltas às aulas, apresentando atestado médico, quando ocorrer o impedimento;
- g) cumprir as normas internas estabelecidas pela escola polo;
- h) manter a ética e respeito no ambiente do curso sob o pena de receber advertência ou até perder a vaga no curso caso seja identificado e provado comportamento ofensivo referente aos colegas, aos professores, ao coordenador de polo, à escola polo, ao curso, à SEDU e outros envolvidos no projeto.

**III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

1. O aluno que se matricular e não frequentar as primeiras duas semanas de aula, ou apresentar oito faltas consecutivas ou não e injustificadas no intervalo de um mês, será considerado desistente e substituído por um suplente.
2. Não será permitido o trancamento de matrícula.
3. O aluno que, por qualquer motivo, se desligar da rede estadual de ensino, terá sua matrícula cancelada e sua vaga será disponibilizada a um suplente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do responsável legal

SOBRE O RESPONSÁVEL LEGAL	
Endereço	
Telefone Fixo	
Telefone celular	
E-mail	